



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 002, de 06 de abril de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia, no uso de suas atribuições, especialmente o art. 38, IV da Lei Orgânica Municipal e o art. 88, § 4º, “a”, do Regimento Interno da Câmara Municipal, PROMULGA:

“Altera o inciso XII e acrescenta o inciso VI ao art. 104 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Luzia - Resolução Nº 007/2014.”

Camara Municipal de Santa Luzia
AFIXADO EM 07/04/2021
RETIRADO EM

Setor de Protocolo

Art. 1º - Altera o inciso VI do art. 104 do Regimento Interno - Resolução nº 007 / 2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 104-

VI – Comissão de Direitos do Homem e da Mulher:

- a) Assuntos atinentes aos direitos e garantias do homem e da mulher;
- b) Questões relativas a posseiros, sem terra, moradores de rua, migrantes e sem – casa;
- c) Combate à discriminação racial;
- d) Violação dos direitos humanos e encaminhamentos de denúncia, via Mesa Diretora.
- e) Assuntos relativos à família, à mulher, ao homem, à criança e ao adolescente.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º - Acrescenta o inciso XVII ao art. 104 do Regimento Interno -
Resolução nº 007 / 2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

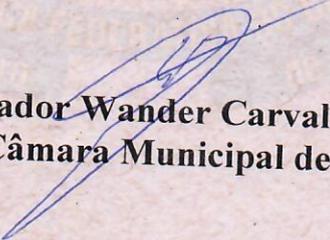
Art. 104-

XVII – Comissão de Defesa dos Direitos do Idoso e da Pessoa
com deficiência.

- a) Garantias fundamentais aos direitos do idoso e da pessoa com
deficiência;
- b) Política de desenvolvimento e assistência social;
- c) Assuntos relativos aos idosos, da pessoa com deficiência,
grupos sociais minoritários, e outras formas de discriminação.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Santa Luzia, 06 de abril de 2021.


Vereador Wander Carvalho
Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia